



MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

----- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, em de deliberação tomada em reunião de 25 de outubro de 2021, que lhe delegou a competência referida na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público de que no âmbito da realização do **Festival de Setembro 2023** na Vila Medieval de Ourém: -----

----- **nos dias 05, 06 e 07 de setembro a circulação automóvel na Vila Medieval de Ourém apresentará constrangimentos pontuais, tendo em conta preparativos e montagens necessários à produção do evento;**

----- **nos dias 08, 09 e 10 de setembro, dias de realização do evento, a circulação automóvel é proibida;** -----

----- **os acessos à Vila Medieval de Ourém serão assegurados por transferes, com circuitos a partir do Centro Municipal de Exposições, na cidade de Ourém, e a partir do largo junto à Capela de Santo Amaro até ao Largo da Colegiada;**-----

----- **os acessos à Vila Medieval de Ourém são permitidos à organização, ao staff, aos residentes e comerciantes, mediante apresentação de documento “Livre trânsito”, previamente disponibilizado e cujo controlo será efetuado pela Guarda Nacional Republicana (GNR), em estreita cooperação com a organização;** -----

----- Este constrangimento é fundamental à boa organização e realização do evento bem como à segurança das pessoas. -----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, 01 de setembro de 2023 -----

Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2023.09.03 22:42:36 +01:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

